

## PORTARIA CRO-PE № 51/2022

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Estado de Pernambuco, CRO/PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federais e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971;

Considerando que, a Constituição Federal excepciona a regra da prévia aprovação em concurso público para a investidura no cargo ou emprego público, autorizando as nomeações para cargo ou emprego em comissão, na forma legalmente prevista, de livre nomeação e exoneração (art. 37, II, parte final, da CF/88);

Considerando a decisão da Diretoria deste Regional;

Reso	lve:

Art. 1º. Exonerar a Senhora Cláudia Pereira da Silva, CPF nº RG nº RG nº Assessora CCIII deste Conselho (Portaria CRO-PE nº 38/2022);

Art. 2º. Dê-se ciência;

Art. 3º. Cumpra-se;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor imediatamente, dispensada sua publicação na Imprensa Oficial.

Recife, 29 de junho de 2022

Adelmo Cavalcanti Aragão Neto

Aul 1 h Nil

Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO/PE